



## 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADO: TRANSPORTE ZORZI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 60.014.663/0001-97, com sede na Comunidade Linha Rio Bonito, nº 52, Interior, município de Barra do Rio Azul/RS, por meio de seu Representante Legal, Senhor **JONATAN ZORZI**, inscrito no CPF sob o nº 028.838.770-84.

### DO OBJETO:

O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e/ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

#### **ITINERÁRIO Nº 01 : RIO BRASIL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO**

- VIATURA: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR (MÍNIMO 24 PASSAGEIROS);
- TURNOS: MANHÃ, MEIO DIA E TARDE;
- QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 100 (CEM) KM;
- TIPO DE RODOVIA: PARCIALMENTE PAVIMENTADA;
- ESCOLA: ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CARDEAL LEME – BARRA DO RIO AZUL.

### DO ADITIVO:

**Considerando:** Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste do valor inicialmente pactuado, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;

**Considerando:** Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 4,72 (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento);

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2025, conforme processo de Pregão Presencial de Licitação nº 005/2025, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, às cláusulas e condições a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



**Cláusula 1ª** – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor por KM rodado passa de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos)**, totalizando o valor aproximado do presente termo em R\$ 135.432,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

**Cláusula 2ª** – O novo valor entra em vigor a partir da nova vigência, qual seja, 30 de maio de 2026.

**Cláusula 3ª** – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de junho de 2026.

**Município de Barra do Rio Azul,**  
Prefeito Municipal,  
CONTRATANTE.

**TRANSPORTE ZORZI LTDA,**  
Jonatan Zorzi,  
CONTRATADA.